



 CIRO LUIZ
STEPHANNI
03/03/2026 13:13

 JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
03/03/2026 14:14

 VANESSA
TITTON
LOPES
CARNIEL
03/03/2026 14:23

 KARINA
DURIGON
03/03/2026 14:31

 KARINA
NETTO
BILHER
03/03/2026 22:32

 REJANE
CARVALHO
DONIS
05/03/2026 20:31

 ENILDA
SOUZA
DE
ANDRADE
06/03/2026 11:22

 ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
06/03/2026 12:07

Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

Comissão de Contratação à CLC

Trata-se do credenciamento de Instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2024** (fls. 72-111). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 112) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 115), no Site do Tribunal (fl. 116) e encaminhado para as instituições que mantinham contrato com o Tribunal (fls. 117-118).

Esta Comissão respondeu aos questionamentos efetuados por instituições interessadas na participação (fls. 815, 818, 913-915 e 937-940).

Após homologados os procedimentos que resultaram na **Habilitação** das instituições relacionadas nas fls. 1994-1995 (**1ª Etapa**), fl. 2658 (**2ª Etapa**), fl. 3091 (**3ª Etapa**), fl. 3223 (**4ª Etapa**), fl. 3579 (**5ª Etapa**), fl. 3680 (**6ª Etapa**), ter sido julgada **Inabilitada** a instituição relacionada nas fls. 3828-3829 (**7ª Etapa**), bem como após a homologação que resultou na Habilitação da instituição relacionada na fl. 3931 (**8ª Etapa**), das instituições relacionadas na fl. 4206 (**9ª Etapa**) e na fl. 4462 (**10ª Etapa**), **passa-se** à verificação dos documentos que foram posteriormente encaminhados pela Konect Sociedade de Crédito Direto SA, conforme planilha de fl. 4582 (**11ª Etapa**), que contém o detalhamento dos documentos conferidos por esta Comissão.

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, quais sejam: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e **c)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A requerente Konect Sociedade de Crédito Direto SA não está inscrita com sanções nos cadastros que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, conforme folhas indicadas no quadro da fl. 4582 (CEIS/CNJ) e relação de fls. 1168-1223 (trabalho escravo¹).

¹ Consulta realizada pelo link:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastros_de_empregadores.pdf



Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

Esclareça-se, que na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

Encaminhado o processo à área requisitante (fl. 4583), essa manifesta-se na fl. 4585 no sentido de estar a instituição, Konect Sociedade de Crédito Direto SA, autorizada a funcionar pelo BACEN - Banco Central do Brasil.

De acordo com a **Ata de Julgamento de habilitação da fl. 4586**, esta Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da instituição abaixo relacionada, para **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, por terem apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2024, conforme documentos juntados nas folhas a seguir especificadas:

- **Konect Sociedade de Crédito Direto SA** - CNPJ 50.626.276/0001-58 (fls. 4484-4581).

Em observação ao item 17 do Edital, a habilitação da KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO SA nesta 11ª (décima) etapa do credenciamento foi divulgada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 4587-4590) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fls. 4591-4593) e comunicada, por e-mail, à instituição (fl. 4594), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra o julgamento da habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** da **KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO SA** para consignar **valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

CIRO LUIZ STEPHANINI

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

VANESSA TITTON LOPES CARNIEL

Membro da Comissão de Contratação



Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

CLC
à SA

De acordo.

À consideração superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA
à DG

De acordo.

Com base no disposto no item 21 do Edital, submete-se à consideração superior a homologação dos atos que ensejaram a habilitação para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, da Konect Sociedade de Crédito Direto SA (fls. 4595-4596).

Documento assinado digitalmente
KARINA NETTO BILHER
Diretora da Secretaria de Administração Substituta



Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

DG

Senhor Presidente,

De acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação relativa ao Credenciamento nº 02/2024 (fl. 4586) e com os encaminhamentos da Coordenadora de Licitações e Contratos e da Diretora da Secretaria de Administração Substituta.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral

GP

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024 (11ª Etapa), cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, da seguinte instituição:

- **Konect Sociedade de Crédito Direto SA** - CNPJ 50.626.276/0001-58.

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Determina-se que seja dado prosseguimento à formalização do contrato.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

